



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 040/2024**

### **ADMINISTRAÇÃO NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Administração Noturno (código 515), torna pública a existência de 33 (trinta e três) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2024.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Administração Noturno (515) da UFSM campus Santa Maria após o segundo semestre de 2018 e com a disciplina CAD1090 ou equivalente concluída.

**2.2 Reingresso com Transferência Interna<sup>1</sup>:** candidatos que tenham média geral acima de 7,5 e abandonado ou cancelado os Cursos de Administração Diurno, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Relações Internacionais, Ciências da Computação, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Comunicação Social - Relações Públicas, Engenharia de Produção, Estatística, Gestão de Cooperativas, Sistemas da Informação da UFSM campus Santa Maria, Cachoeira do Sul ou Palmeira das Missões após o segundo semestre de 2018 e que não atendam o disposto no item 2.1.

**2.3 Portadores de Diploma<sup>2</sup>:** Ter média geral<sup>1</sup> de formação acima de 7,5 e ter concluído o curso de origem após o segundo semestre de 2018, em Curso Superior do Sistema Brasileiro de

---

<sup>1</sup> Nomenclaturas diferentes destes, serão avaliadas pela Comissão de Seleção.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

Ensino Superior Público ou Privado reconhecido pelo MEC, nos Cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Relações Internacionais, Ciências da Computação, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Comunicação Social - Relações Públicas, Engenharia de Produção, Estatística, Gestão de Cooperativas, Sistemas da Informação.

**2.4 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de Administração após o segundo semestre de 2018 e média geral acima de 8,50:

- a) em instituições de ensino superior públicas, com no mínimo 300 horas equivalentes e no máximo 1200 horas/aula equivalentes a matriz curricular do curso de Administração Noturno,
- b) em instituições de ensino superior privadas, com no mínimo 300 horas equivalentes e no máximo 1200 horas/aula equivalentes a matriz curricular do curso de Administração Noturno.

**2.5 Transferência Interna<sup>3</sup>:** candidatos com média geral acima de 7,5 e que tenham cursado 300h da carga horária total dos Cursos de Administração Diurno, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Relações Internacionais, Ciências da Computação, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Comunicação Social - Relações Públicas, Engenharia de Produção, Estatística, Gestão de Cooperativas, Sistemas da Informação da UFSM campus Santa Maria, Cachoeira do Sul ou Palmeira das Missões após o segundo semestre de 2018.

**Parágrafo Único:** Quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental., ela será calculada pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato não pode ter acumulado 4 ou mais reprovações por frequência em disciplinas.

3.5 O candidato que não atender à presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

---

<sup>3</sup> Nomenclaturas diferentes destes, serão avaliadas pela Comissão de Seleção.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Em cada modalidade, seguindo a ordem do item 2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, devendo atender ao critério de estar acima de 7,5, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Se o 4.4 mantiver o empate será dado prioridade para o que obtiver maior média na disciplina de Teoria Geral da Administração ou Teoria das Organizações.

4.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

#### **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:



### QUADRO 1

Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b> O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	•Transferência Interna •Transferência Externa
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	•Portador de Diploma



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Administração Noturno - UFSM  
E-mail: [coordadmnoturno.cesh@ufsm.br](mailto:coordadmnoturno.cesh@ufsm.br)

Santa Maria, 21 de junho de 2024.

Prof. Juliano Nunes Alves  
Coordenador do Curso de Administração Noturno da UFSM

---

NUP: 23081.056792/2024-03

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

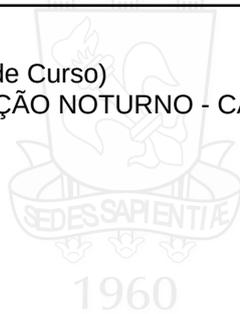
**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
11	Minuta de edital (010)	F EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAO PROGRAD ADMINISTRACAO 515.pdf

**Assinaturas**

19/06/2024 19:53:18

JULIANO NUNES ALVES (Coordenador(a) de Curso)  
06.09.25.00.0.0 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NOTURNO - CAN



Código Verificador: 4235757

Código CRC: b0c1c382

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

